

LEI N.º 174.99 DE 13 DE ABRIL DE 1999.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSCREVER QUOTAS PARTES DE CAPITAL JUNTO A CERILUZ(COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUÍ LTDA), ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.000,00(SETE MIL REAIS), e dá outras providências.”

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a SUBSCREVER QUOTAS PARTES DE CAPITAL, junto a CERILUZ(Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijuí Ltda)

Art. 2º- A finalidade da subscrição de Quotas Partes de Capital , tem por base a associação da Prefeitura Municipal de Nova Ramada, motivado pela construção da rede de eletrificação rural junto a nova Sede Administrativa e de Novos Poços Artesianos.

Art. 3º- Para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei será aberto CRÉDITO ESPECIAL , na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

03- Administração e Planejamento

03.07- Administração

03.07.021- Administração Geral

03.07.021.1.009- AQUISIÇÃO COTAS CAPITAL CERILUZ

4260- Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras. R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 4º- Para a Cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo Municipal da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

99- Reserva de Contingência

99.99-Reserva de Contingência

99.99.999-Reserva de Contingência

99.99.999.2.061-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999- Reserva de Contingência

R\$ 7.000,00

TOTAL

R\$ 7.000,00

Art. 5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 13 de abril de 1999.



HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ORLANDO RUBERT
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento